



INTERNATIONAL POLICE ASSOCIATION - IPA

ONG consultora do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, do Conselho Europeu, da OEA e da UNESCO

Regional do Estado de São Paulo

www.ipasaopaulo.org.br

Ofício nº 52/2024

São Paulo, 7 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia e Presidente do Grupo de Trabalho da Lei Orgânica da Polícia Civil

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, objetivando contribuir para a elaboração do texto-básico do anteprojeto de lei da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em nome da Regional da IPA em São Paulo, vimos oferecer, a título de subsídio, os tópicos que abaixo seguem:

a – Inicialmente esclarecemos que as sugestões que ora estamos ofertando tiveram lastro em QUESTIONÁRIO feito e prontamente respondido pelo universo de policiais civis, especialmente dos associados desta entidade, através de recurso padrão oferecido pela Internet (Google Forms), **com gráficos mostrando percentuais das sugestões dadas a cada pergunta formulada;**

b – Longe de achar que a nossa iniciativa esgota todos os aspectos da questão, pelo menos os que foram objeto de questionamento de caráter amplo ou específico, deixamos de sugerir a redação que seja mais adequada. Contudo, a amostragem poderá ser aproveitada para que a redação de alguns tópicos seja modificada da forma que melhor convier ao objetivo que se busca;

c – Alguns pontos são conceituais, mas todos têm como parâmetro o texto da **Lei nº 14.735, de 23/11/2023 (Lei Orgânica Nacional)**, o que equivale a dizer que objetivam alterar o que pode ser alterado, dentro do que permite o ordenamento jurídico do país, sem desnaturar a mencionada lei federal. Mesmo entendendo -- como efetivamente estamos convencidos -- que os legisladores do nosso Congresso claudicaram em alguns pontos, agravados com os 37 vetos presidenciais.

Isso não significa que os legisladores paulistas -- municiados por um anteprojeto vigoroso, oriundo desse Grupo de Trabalho -- não possam aprimorar o texto da lei nacional, de modo a atender às peculiaridades da sua polícia para melhor poder atender à imensa população de quase 1/4 (um quarto) da de todo o país, pela qual tem o dever de zelar. Esse fato é relevante!

Por outro lado, queremos lembrar que outras sugestões foram feitas ao Grupo de Trabalho através dos nossos seguintes documentos: **ofício nº 41/2023, de 15/12/2023; 18 (dezoito) sugestões feitas através de documento de três laudas encaminhado nominalmente ao Exmo. Senhor Delegado Geral e, mais recentemente por meio do nosso ofício nº 47/2024, datado de 20/6/2024.**

Sequência das perguntas e respostas (Sim/Não/Comentários), com os aproximadamente 300 entrevistados:



Questionário para auxiliar na elaboração do anteprojeto da nova Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de São Paulo

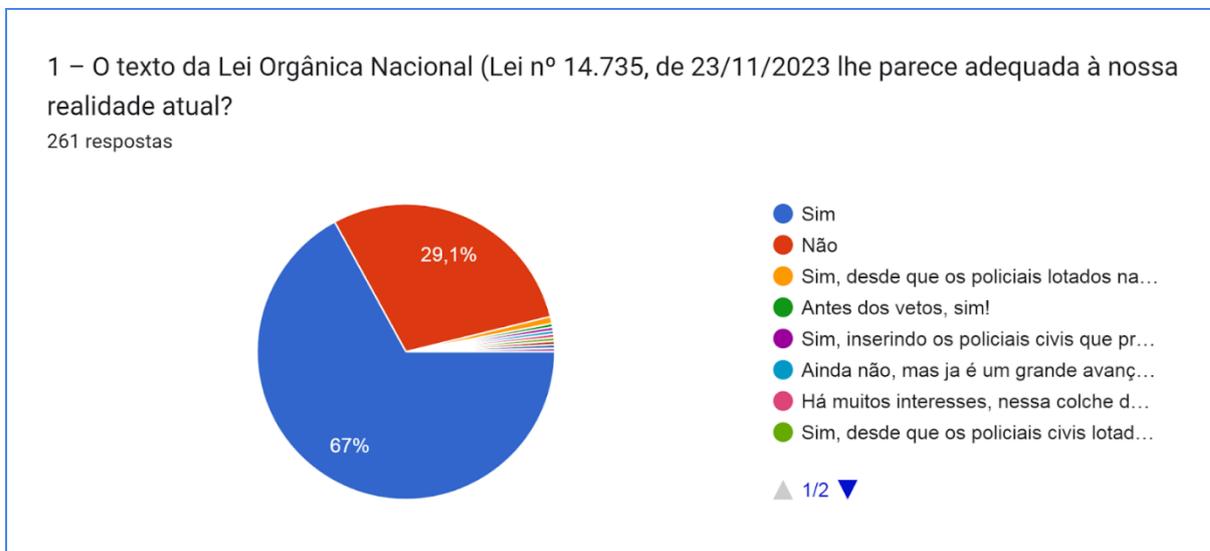
B I U ↻ ↺

O presente questionário objetiva reunir elementos para auxiliar na formação de um texto objetivo e prático para a formatação de um anteprojeto de lei, a ser submetido à Assembleia Legislativa de São Paulo, para ser transformado na futura Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Por favor, responda de maneira sucinta. Sua resposta ficará em sigilo. Em "outros" deixe sua opinião.

Jarim Lopes Roseira - Diretor Executivo da Regional da IPA em São Paulo (IPA-SP)
30/9/2024

1) O texto da Lei Orgânica Nacional (Lei nº 14.735, de 23/11/2023) lhe parece adequado à nossa realidade atual? - 261 respostas:

67% dos entrevistados responderam **SIM**, enquanto **29,1%**, disseram que **NÃO**. Justificaram seus posicionamentos, como descrito no documento.



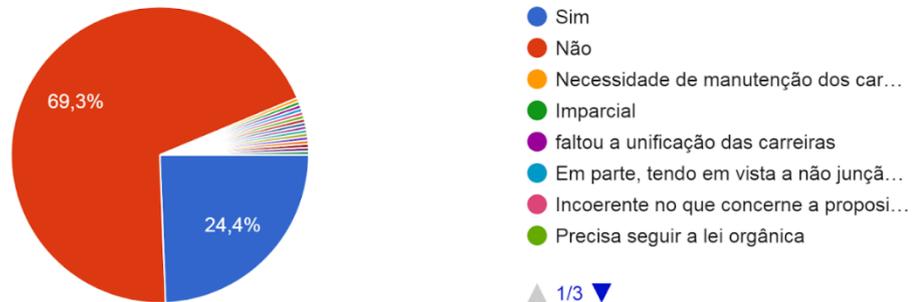
- Sim, desde que os policiais lotados na SPTC sejam englobados nesta nova nomenclatura;
- Há muitos interesses, nessa colcha de retalhos, muitos deles impeditivos, mas a mudança é necessária;
- Ainda não, mas já é um grande avanço perto da lei estadual vigente;
- Erraram drasticamente em excluir por equívoco a Carreira do Escrivanato;
- Desde que os policiais lotados na SPTC sejam englobados nesta nova lei;
- Sim, inserindo os policiais civis que prestam serviço a SPTC;
- Sim, desde que os policiais civis lotados na SPTC sejam englobados nesta nova nomenclatura;
- Poderia dar mais autonomia às polícias civis dos Estados;
- Antes dos vetos, sim!

2) Os “Temas e pontos em Estudo” elaborados pelo GT/DGP são coerentes e ajudam na elaboração do texto-base da lei que se pretende aprovar? – 254 respostas:

69,3% disseram que **NÃO**; apenas **24,4%** disseram que **SIM**.

2 – Os “Temas e pontos em estudo” elaborados pelo GT/DGPAd são coerentes e ajudam na elaboração do texto-base da lei que se pretende aprovar?

254 respostas

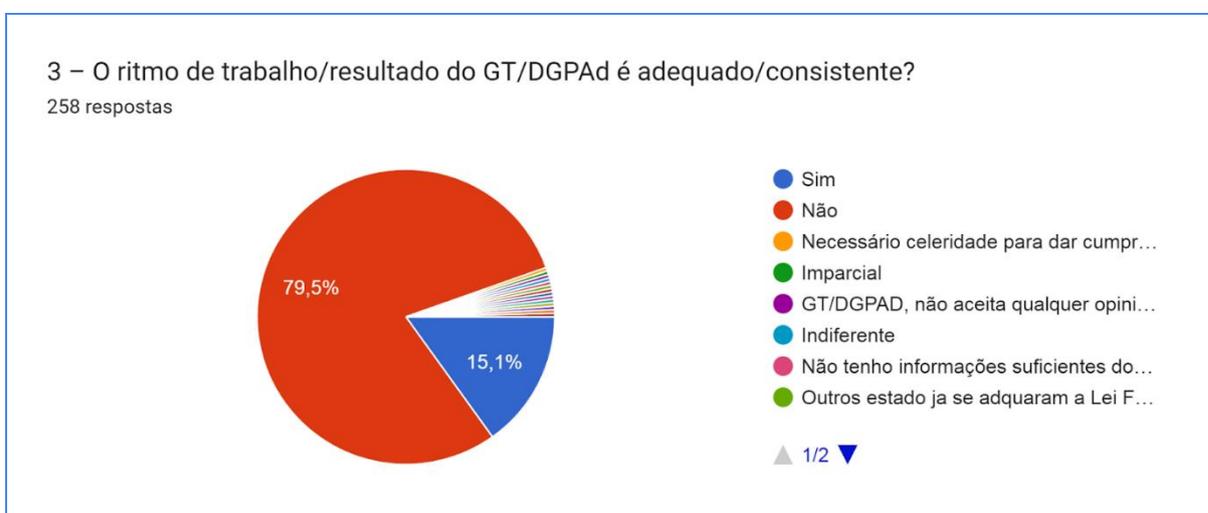


- Necessidade de manutenção dos cargos atuais com a possibilidade de ascensão ao cargo de OIP de forma optativa, com retorno à Acadepol para reciclagem e salário diferenciado para OIP. O DGPAd apresentou um esboço colocando apenas investigadores como OIP, o que vai contra a LONPC, visto que OIP é um novo cargo e não apenas uma nova nomenclatura para o cargo de investigador. O DGPAd ofereceu mais do mesmo com esse esboço;
- Imparcial;
- Faltou a unificação das carreiras;
- Em parte, tendo em vista a não junção dos cargos de escrivão e investigador no cargo de OIP, que é o previsto na LONPC;
- Coerente no que concerne a propositura de que apenas Investigadores constituiriam o OIP, o que vai contra a LONPC e é inconstitucional;
- Precisa seguir a lei orgânica;
- Não se fala em melhorias salariais;
- Não, vez que continua a fragmentar as carreiras, elegendo a carreira de investigador como a única exclusiva, quando, na realidade, deveria criar uma única carreira com todas as atribuições, reestruturando a PCSP para haver apenas uma chefia;
- Em alguns aspectos;
- Acredito que precisa ficar explicando como vai ficar os policiais civis que prestam serviço a SPTC;
- O ponto principal deve ser a unificação das carreiras de escrivão e investigador!;
- Depende do contexto;
- INVESTIGADOR E FOTÓGRAFO UM CARREIRA ÚNICA;

- Sou a favor de acompanhar os Cargos de acordo com a Lei Nacional, apenas três cargos;
- Quanto a promoção exemplo um cargo secundarista (nível médio) na classe Especial não pode passar para Cargo de nível Superior, sendo inconstitucional pela Súmula Vinculante de número 43 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, acredito que o GT/DGPAD deve ser alertado a respeito da súmula Vinculante 43, outro ponto com relação a classe, no formato apresentado DGPAD está perfeito INVESTIGADOR (NÍVEL SUPERIOR) TRANSFORMA OIP, ESCRIVÃO (NÍVEL SUPERIOR) PERMANECE, E DELEGADO DE POLÍCIA, AS DEMAIS CARREIRAS SECUNDARISTAS EM AGENTE POLICIAL JUDICIÁRIO COMO APRESENTADO NA ACADEPOL;
- Quais pontos se refere?

3) O ritmo de trabalho/resultado do GT/DGP é adequado/consistente? - 258 respostas:

79,5% disseram que **NÃO**; apenas **15,1%** disseram que **SIM**.

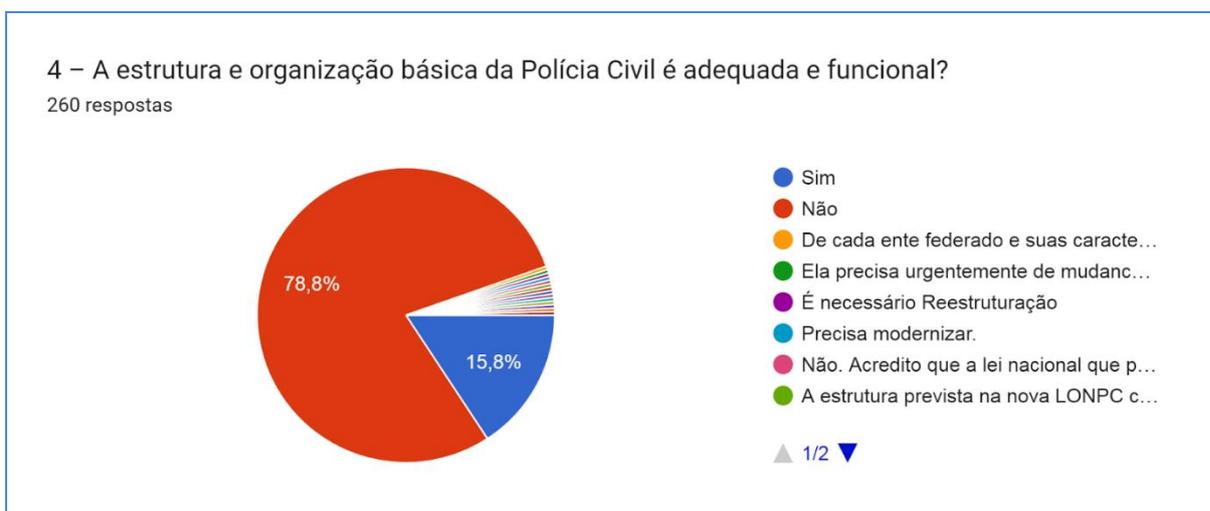


- Necessário celeridade para dar cumprimento a LONPC;
- Imparcial;
- GT/DGPAD, não aceita qualquer opinião ou alteração para melhorar o projeto;
- Indiferente;
- Não tenho informações suficientes do andamento dos trabalhos para opinar;

- Outros estado já se adequaram a Lei Federal;
- Unificação geral nível universitário para todos;
- Se já existe uma legislação em vigor, poderia ser discutido somente a complementação, agilizando assim o projeto;
- Poderia ser mais célere;
- Poderia ser mais célere igual no Paraná;
- Não tenho uma resposta concreta;
- Não houve participação de todas as carreiras deixando muito a desejar;
- Muito lento, vez que já existe Lei Federal a ser seguida;
- Só sei que está demorando sair diretrizes.

4) A estrutura e organização básica da Polícia Civil é adequada e funcional? – 260 respostas:

78,8% disseram que **NÃO**; apenas 15,8% disseram que **SIM**.



- De cada ente federado e suas características;
- Ela precisa urgentemente de mudanças avançar no tempo;
- É necessário Reestruturação;
- Precisa modernizar;
- Não. Acredito que a lei nacional que prevê apenas o cargo de Oficial Investigador de Polícia, aglutinando os cargos de escrivão e investigador é mais eficiente, em questão de distribuição interna de atribuições e ajudará na celeridade dos procedimentos policiais. Além disso, os agentes e agetel também fazem a mesma coisa, muitos como escrivão ad hoc ou “investigador” também deveriam entrar no cargo de OIP;

- A estrutura prevista na nova LONPC com OIP previsto no Art. 27 é totalmente adequada;
- Muitas carreiras;
- Antiga e disfuncional;
- Teoricamente seria funcional, porém muitos servidores se mostram incapazes para exercer certas funções;
- A exemplo da POLÍCIA MILITAR, para chegar uma comunicação seja qual for a um CORONEL se passa por dez cargos, então por estratégia é importante manter um volume de cargos até chegar ao Delegado de Polícia, e não encurtar o acesso a autoridade Policial;
- Os salários estão extremamente defasados em comparações com os outros entes da federação;
- Poderia melhorar extinguindo cargos que hoje não atendem mais a realidade, tipo: Agente de telecomunicações, auxiliar de papiloscopista, desenhista;
- São três cargos OIP , delegado e Perito Oficial. Se quiserem criar novo cargo como auxiliar desses 3 principais não vejo problemas;
- Se for a atual está ultrapassada. Para ficar moderna precisa ser aos moldes da lei federal.

5) As unidades de saúde autorizadas pelo LONPC são importantes e devem ser implementadas, mesmo com o veto do parágrafo único do artigo 17? – 251 respostas:

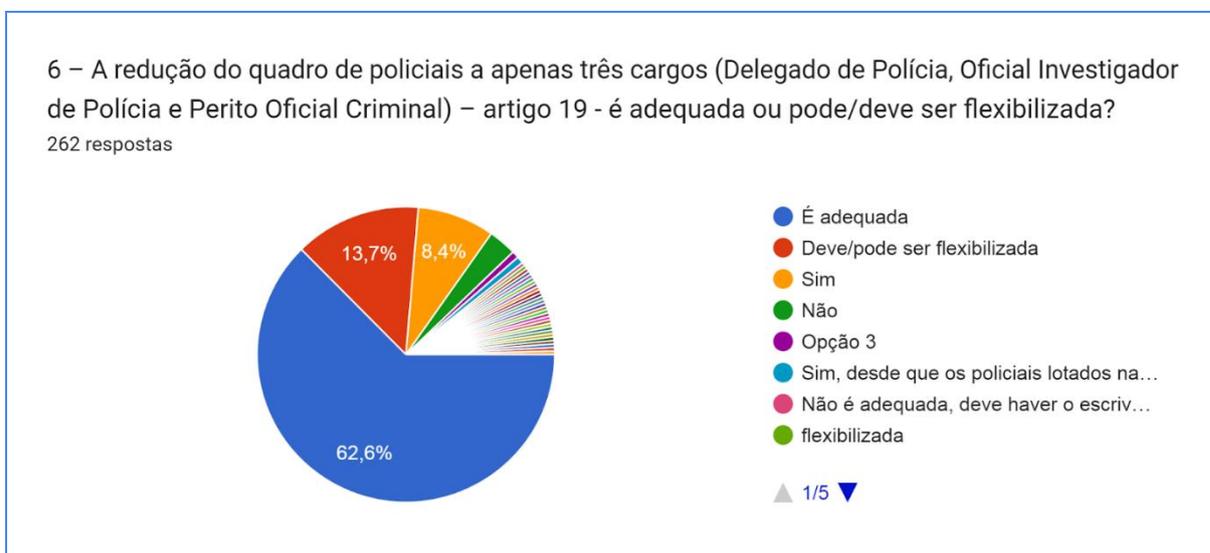
85,3% disseram que **SIM**; **10,4%** disseram que **NÃO**.



- Basta dar uma atenção ao Iamspe, e não sucateá-lo;
- Acredito ser mais útil um adicional de saúde para pagar plano privado, ou ressarcimento para os que comprovadamente pagarem;
- Ne;
- Já temos o Iamspe;
- Já existe o hospital do Servidor Público, o que precisa ter uma fiscalização quanto ao atendimento;
- Não tenho conhecimento;
- Não sei;
- Não sei opinar;
- Não estou a par.

6) A redução do quadro a apenas três cargos (Delegado, Oficial Investigador de Polícia e Perito Criminal) – artigo 19 – é adequada ou pode/deve ser flexibilizada? – 262 respostas:

62,6% disseram que é adequada; outros **8,4%**, responderam que **SIM**; **13,7% disseram que deve/pode ser flexibilizada** e um pequeno percentual disse que **NÃO**.

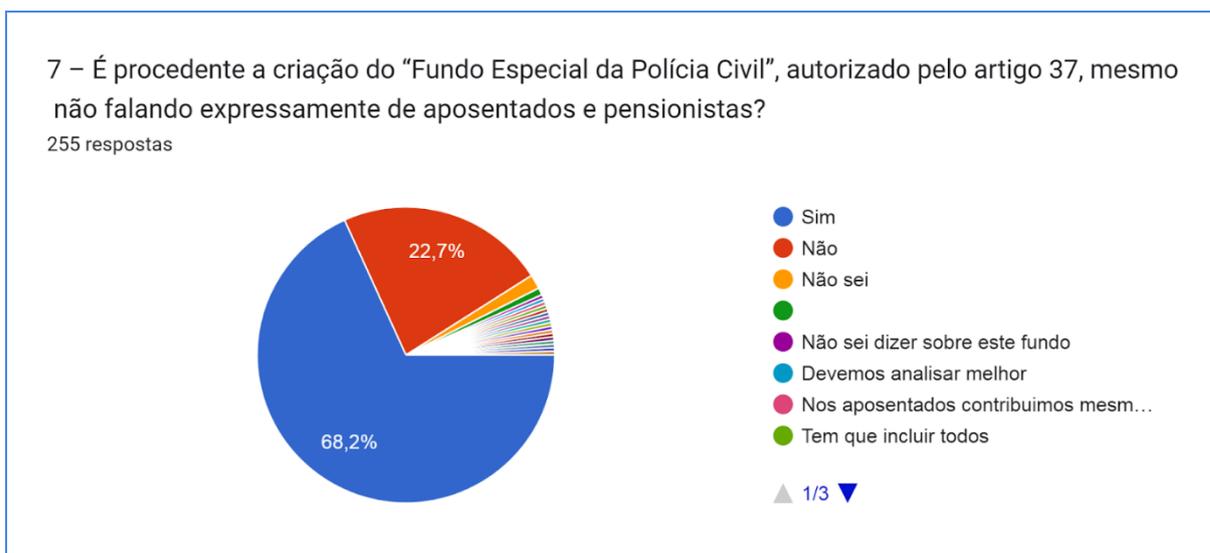


- Sim, desde que os policiais lotados na SPTC sejam englobados nesta nova nomenclatura;
- Não é adequada, deve haver o escrivão de polícia separado do investigador para os encargos cartorários;
- Flexibilizada;

- Deve ser flexibilizada. Funções específicas ajudam na resolução de problemas. Clínico geral só serve para primeiro diagnóstico;
- É adequada e não deve ser flexibilizada;
- A pergunta está mal formulada, para respostas do tipo sim ou não, portanto, sim a LONPC esta adequada e não necessita flexibilização;
- É adequada a redução dos cargos para três;
- Deve ser flexibilizada;
- Apenas três cargos;
- É adequada e necessária para o melhor funcionamento. Única flexibilização seria o retorno dos funcionários administrativos para retirar os policiais de tais tarefas;
- Adequada. Não deve ser flexibilizada;
- Sim, mas Deve-se manter cargos separados para os cargos da SPTC e o de Papiloscopista;
- Adequada 3 carreiras. Sem flexibilidade;
- Apenas três cargos;
- É adequada a redução de cargos para apenas 3;
- Poderia os cargos Auxiliares nível médio formarem (Aux. Papi, Aux. Necrotério, Atendente Nexro...etc) Aux. Fotogra... poderiam ser outro cargo de nível médio;
- Muitos servidores não possuem (e não procuram se aprimorar) capacidade técnica para algumas atividades, como conhecimento em informática básica e sistemas policiais;
- SPTC com oficial Investigador;
- Escrivão de Polícia;
- Deve acrescentar o escrivao de policia;
- Sim, é viável, e incluídos no oip policiais civis lotados SPTC;
- Deveria ser adicionado o cargo de ESCRIVÃO;
- Não pois as carreiras SECUNDARISTAS (NÍVEL MÉDIO) não têm experiência acadêmica para emissão de laudos como versa a Lei orgânica federal;
- Não é adequada dentro da realidade atual com relação número de cargos existentes;
- OIP / Escrivão / Papiloscopista;
- O quadro de escrivão de polícia deve ser mantido;
- Alterada e readequada;
- Delegado, Escrivão, Oficial Investigador e Agente de Polícia Judiciária;
- Podem criar o agente pericial para os Peritos Criminais, Legistas e Papiloscopistas.

7) É procedente a criação do “Fundo Especial da Polícia Civil”, autorizado pelo artigo 37, mesmo não falando expressamente de aposentados e pensionistas? 255 respostas:

68% disseram que **SIM**; **22,7%** disseram que **NÃO** e alguns disseram não saber, mas que os aposentados devem ser incluídos.

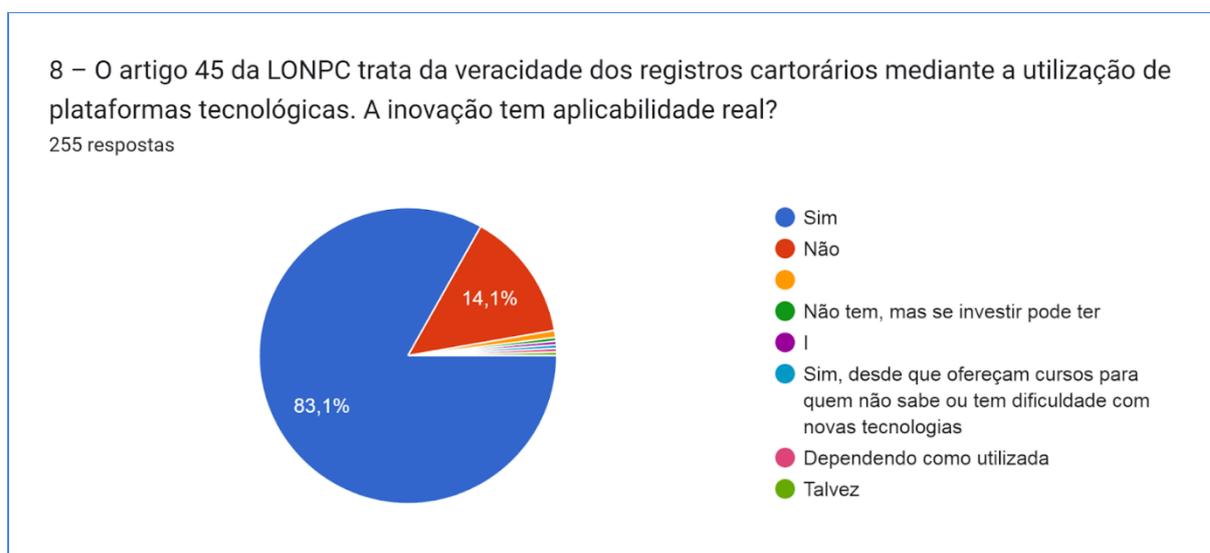


- Não sei dizer sobre este fundo;
- Devemos analisar melhor;
- Nos aposentados contribuimos mesmo após aposentação;
- Tem que incluir todos;
- Deveria ser expresso;
- Erro na concepção e proposta, excluir quem manteve a organização funcionando;
- Deve incluir aposentados;
- Deveriam incluir aposentados e pensionistas;
- Somente se incluir os inativos;
- Todos têm o mesmo direito, os que entram os ficam e os que se foram a luta foi em conjunto;
- Deveria incluir os aposentados e pensionistas;
- Aposentados e pensionistas também devem fazer parte;
- Não sei responder no momento;
- Tem que incluir todos!;
- Incluir aposentados;
- Deve ser incluídos os aposentados e pensionistas;

- Falta mais informações.

8) O artigo 45 da LONPC trata da veracidade dos registros cartorários mediante a utilização de plataformas tecnológicas. A inovação tem aplicabilidade real? 255 respostas:

83,1%, disseram que **SIM**; **14,1** disseram que **NÃO** e alguns condicionaram as respostas.



- Não tem, mas se investir pode ter;
- Sim, desde que ofereçam cursos para quem não sabe ou tem dificuldade com novas tecnologias
- Dependendo como utilizada;
- Talvez.

9) Por força do artigo 46, o Estado deve aplicar uma data-base para a recomposição salarial só para policiais. Isso se afigura viável e eficaz, posto que para o funcionalismo de São Paulo a data-base é 1º de março de cada ano? 259 respostas:

91,9% responderam que **SIM**; **4,6%** disseram que **NÃO** e alguns ressaltaram que **a lei não é respeitada!**

9 - Por força do artigo 46, o Estado deve aplicar uma data-base para recomposição salarial só para policiais. Isso se afigura viável e eficaz, posto q...cionalismo de São Paulo é 1º de março de cada ano?
259 respostas



- Só se fosse obrigatório e com penalidade para não cumprimento;
- Deve-se tentar incluir a obrigatoriedade de, ao menos, recomposição da inflação do período, uma vez que a lei atual permite a nenhum reajuste na data-base.
- existe a data, mas não é cumprida;
- A atual data base nunca foi cumprida;
- É março, mas não funciona!;
- Nunca é respeitado.

10) Você concorda com a denominação “Oficial Investigador de Polícia” para definir os atuais cargos de Escrivão, Investigador e outros tidos como “operacionais”? 262 respostas:

67,9% disseram que **SIM**; **17,2%** responderam que **NÃO** e vários outros se manifestaram, **alguns no sentido de que o nome “Oficial de Polícia Judiciária” seria a nomenclatura mais adequada.**

10 – Você concorda com a denominação “Oficial Investigador de Polícia” para definir os atuais cargos de Escrivão, Investigador e outros tidos como “operacionais”?
262 respostas

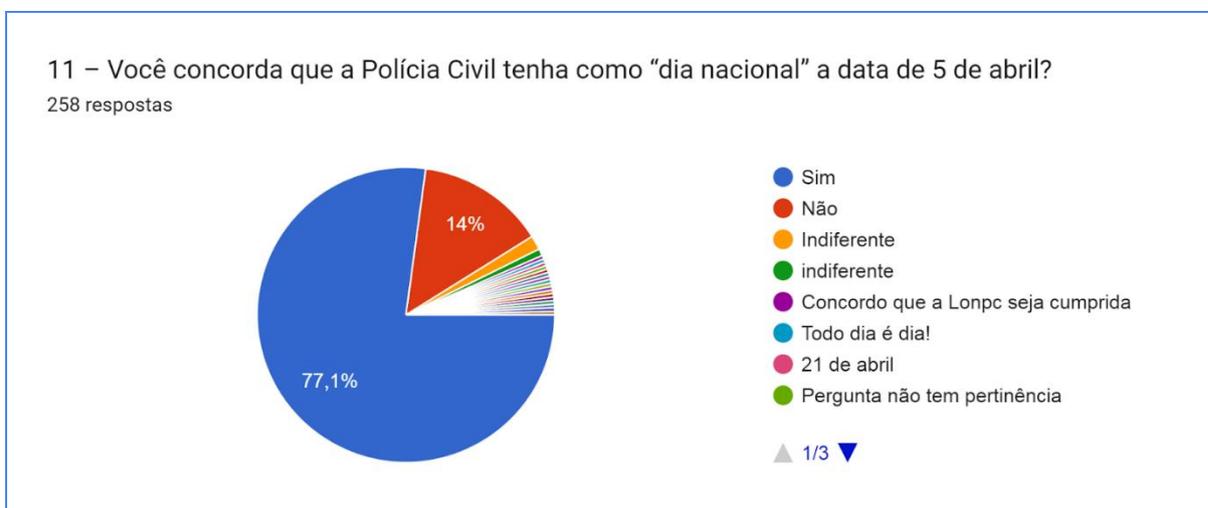


- Sim, desde que os policiais lotados na SPTC sejam englobados nesta nova nomenclatura;
- Oficial de Polícia Judiciária seria mais eficaz para definir o novo cargo e mitigar a ilusão de que o cargo é tão somente uma nova denominação para o cargo de Investigador;
- Concordo, mas pode ser outro nome também, desde que uma todas as 14 carreiras;
- Faltou todos cargos da Velha LOP;
- Desde que respeitadas as atribuições, algumas carreiras poderiam ser aglutinadas;
- Oficial investigador a todos com nível superior somente;
- Desde que o policiais lotados na SPTC também sejam englobados nesta nova nomenclatura;
- Sim para todos os policiais, incluindo as carreiras da SPTC;
- Não, os cargos devem ser juntados e deve ter outra nomenclatura que não lembre algum dos cargos antigos;
- Oficial de Polícia Judiciária seria o mais adequado;
- TANTO FAZ O NOME, DESDE QUE SEJA UMA CARREIRA ÚNICA E TODOS TRABALHEM;
- Acredito que o cargo deveria ser nomeado, simplesmente, como Agente da Polícia Civil, mas, se há o nome oficial em lei, deve ser adotado para todas as carreiras, não apenas escrivão e investigador;
- Sim, desde que inclua os cargos lotados na SPTC;
- Concordo, inclusive adicionando os cargos da SPTC;
- Sim, Concordo exceto com aqueles que Não tem similitude na função, sendo cargos meramente auxiliares técnicos;
- Desde que os policiais lotados na SPTC sejam englobados nessa nova nomenclatura;
- Incluindo inclusive os cargos da SPTC;
- SIM, Inclusive as carreiras lotadas na SPTC;
- Deveria ter outra nomenclatura;
- Sim, com todos os operacionais, lembrando dos policiais civis que labutam na SPTC;
- Sim, desde que inclua todos os policiais lotados na SPTC;
- Poderia ter sido escolhido outro nome, mas tendo em vista que este foi o nome adotado pela Lei Nacional, deve ser este o utilizado agora pelos Estados;
- Sim, desde que os policiais da SPTC sejam englobados nesta nova nomenclatura;

- Sim, desde que os policiais lotados na SPTC também tenham essa nomenclatura;
- Agente de Polícia Civil;
- Deve haver o oficial investigador de polícia e o escrivão de polícia;
- Devendo-se incluir os operacionais lotados na SPTC;
- Deveria criar o cargo de escrivão;
- Sim, desde que o policiais civis lotados na SPTC sejam englobados nesta nomenclatura;
- Somente Investigador de Polícia de carreira já o escrivão Oficial Escrivão aos demais SECUNDARISTAS (NÍVEL MÉDIO) AGENTE POLICIAL JUDICIÁRIO e a PROMOÇÃO DEVE USAR O CRITÉRIO DA NOTA DA PROVA ESCRITA PARA CLASSIFICAR O CANDIDATO AS PROMOÇÕES INERENTES AO CARGO;
- Não concordo com a aglutinação imoderada. Não similitude de funções;
- Os de nível médio deveriam ter outra denominação;
- A nomenclatura é o que menos importa, o importante é a funcionalidade e a extinção da soberania de determinados cargos!;
- Oficial de Polícia;
- Devem aglutinar Agente de Tele, agente policial, carcereiro;
- Oficial de Polícia.

11) Você concorda que a Polícia Civil tenha como “dia nacional” a data de 5 de abril? 258 respostas:

77,1% disseram que **SIM**; **14%**; responderam que **NÃO**. Alguns disseram ser **indiferentes** e outros que **“tanto faz”**. Foram lembradas as datas de **“30 de Setembro”** e **“21 de Abril”**.



- Indiferente;
- indiferente;
- Concordo que a Lonpc seja cumprida;
- Todo dia é dia!;
- 21 de abril;
- Pergunta não tem pertinência;
- Tanto faz datas;
- Pode permanecer 30 Setembro;
- Continuar no dia 30 setembro;
- Não sei;
- Cada Estado tem seu dia, unificaria todos;
- Não sei opinar;
- Não sei;
- Data nacional poderia expressar união, maior força representativa;
- Não tenho como opinar sobre isso;
- 21 abril;
- Não sei o pq da data;
- Tem que estar vinculado à padronização da LONPC.

Senhor Delegado Geral / Presidente do GT:

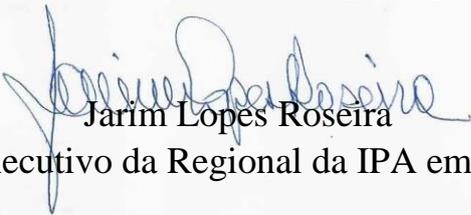
Conforme foi dito no preâmbulo, este trabalho representa apenas uma “amostragem” parcial. Não tem a pretensão de se imiscuir em questões consensuais e/ou já pacificadas.

Contudo mantemos de pé as sugestões feitas anteriormente, como no caso da nomenclatura do cargo de “**Oficial Investigador de Polícia**”, que entendemos inadequada, posto que faz desaparecer o nome **Escrivão**, mantendo, entretanto, o de **Investigador**. Isso soa como se o cargo de Escrivão tivesse sido absorvido pelo de Investigador. Numa de nossas propostas, julgamos adequada a alternativa “**Oficial de Polícia Judiciária**”.

Entendemos que este e outros impasses poderão ser contornados com a utilização do permissivo do parágrafo 2º do artigo 19 da LONPC, que assim dispõe: “*Os cargos efetivos da polícia civil têm suas atribuições definidas na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e na legislação extravagante, sem prejuízo de outras definidas em leis e regulamentos*”.

Outros pontos igualmente controversos poderão, s.m.j., ser dirimidos e adequados às peculiaridades deste Estado de São Paulo, sem ferir o espírito da Lei Orgânica Nacional, a exemplo do que estabelece o seu artigo 49, que assim prescreve: **“Permanecem válidas as leis locais naquilo que não seja incompatível com esta Lei”**.

Valemo-nos da grata oportunidade para, **atentos à urgência que a matéria recomenda**, apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos da mais alta estima, distinta consideração e profundo respeito.



Jarim Lopes Rosêira

Diretor Executivo da Regional da IPA em São Paulo

A Sua Excelência

O Senhor Doutor ARTUR JOSÉ DIAN

DD. Delegado Geral de Polícia e Presidente do Grupo de Trabalho da LOPCSP

São Paulo – SP